

B) Encargos anuais da Câmara:

1) Amortização do capital despendido (supondo-a feita em quinze anos, à taxa de 5 por cento)	22.700\$00
2) Despesas de exploração	10.080\$80
3) Despesas com a conservação das obras	2.939\$20
Total	35.700\$00

C) Receitas anuais da Câmara:

- 1) Consumo mínimo anual, determinado em função dos consumos mínimos mensais a fixar e dos respectivos números de prédios a serem obrigatoriamente ligados à rede de distribuição, de acordo com o decreto-lei n.º 29:216, de 6 de Dezembro de 1938:

Rendimentos colectáveis	Números de prédios ou suas divisões	Consumos mínimos mensais — Metros cúbicos	Consumos mínimos anuais totais — Metros cúbicos
100\$ a 200\$	90	2	2:160
200\$01 a 400\$	96	3	3:456
Superiores a 400\$	88	5	5:280
Total geral			10:896

2) Preço de venda de 1 metro cúbico de água:

- a) Durante a amortização do capital despendido 3\$30
- b) Após aquela amortização (preço máximo) 1\$50
- 3) Receita mínima arrecadada pela Câmara Municipal durante a amortização do capital despendido 35.956\$80
- 4) Receita provável arrecadada pela Câmara após aquela amortização 16.344\$00
- 5) O excesso das receitas sobre as despesas constituirá um fundo especial destinado exclusivamente à execução de melhoramentos de águas e saneamento nas povoações do concelho de Pedrógão Grande.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 23 de Dezembro de 1941.— Pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Roberto Espregueira Mendes*, Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações.

Portaria n.º 9:972

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, aprovar o estudo económico do abastecimento de águas à vila de Arronches, anexo a esta portaria.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 23 de Dezembro de 1941.— Pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Roberto Espregueira Mendes*, Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações.

**Estudo económico da obra de abastecimento de águas,
à vila de Arronches, distrito de Portalegre**

A) Custo da obra:

- 1) Orçamento (projecto aprovado por despacho ministerial de 16 de Setembro de 1941) 967.558\$00
- 2) Importância que se prevê venha a ser despendida pela Câmara Municipal de Arronches 600.000\$00

B) Encargos anuais da Câmara:

- 1) Amortização do capital despendido (supondo-a feita em quinze anos, à taxa de 5 por cento) 57.804\$00
- 2) Despesas de exploração 14.400\$00
- 3) Despesas com a conservação das obras 4.796\$00
- Total** 77.000\$00

C) Receitas anuais da Câmara:

- 1) Consumo mínimo anual, determinado em função dos consumos mínimos mensais a fixar e dos respectivos números de prédios a serem obrigatoriamente ligados à rede de

distribuição, de acordo com o decreto-lei n.º 29:216, de 6 de Dezembro de 1938:

Rendimentos colectáveis	Número de prédios ou suas divisões	Consumos mínimos mensais — Metros cúbicos	Consumos mínimos anuais totais — Metros cúbicos
100\$ a 200\$	64	2	1:536
200\$01 a 400\$	151	3	5:436
Superiores a 400\$	275	5	16:500
Total geral			23:472

2) Preço de venda de 1 metro cúbico de água:

- a) Durante a amortização do capital despendido 3\$30
- b) Após aquela amortização (preço máximo) 1\$50
- 3) Receita mínima arrecadada pela Câmara Municipal durante a amortização do capital despendido 77.457\$60
- 4) Receita provável arrecadada pela Câmara após aquela amortização 28.166\$40
- 5) O excesso das receitas sobre as despesas constituirá um fundo especial destinado exclusivamente à execução de melhoramentos de águas e saneamento nas povoações do concelho de Arronches.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 23 de Dezembro de 1941.— Pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Roberto Espregueira Mendes*, Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações.

**8.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 5 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 16 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 7.000\$ da alínea i) para a alínea h) do n.º 1) do artigo 53.º do capítulo 3.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 20 de Dezembro de 1941.— O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**11.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 15 de Dezembro corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento em vigor no corrente ano económico de 1941 do Ministério da Economia a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 3.º**Direcção Geral dos Serviços Agrícolas**

Artigo 46.º — Outros encargos:

Do n.º 3) Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras:

b) Para prémios, exposições e concursos agrícolas 2.000\$00

Para o n.º 7) Despesas com a instalação das estações agrárias e outros organismos 2.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 16 de Dezembro de 1941.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.